



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## LEI N. 1.124/2021

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021, previsto na Lei Municipal nº 1110/2020 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a ampliação em mais 15% (quinze por cento) do limite de abertura de créditos suplementares previstos no Artigo 5º da Lei nº 1110/2020, de 10 de dezembro de 2020 que “ Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Rodeiro para o exercício Financeiro de 2021 e dá outras providencias. ”

**Art. 2º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 18 de novembro de 2021.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **19/11/2021** Edição **3138** de acordo com a Lei n. **986/2012** e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino  
Matrícula nº 0493